

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CRICIÚMA – FAMCRI

II CONCURSO FOTOGRÁFICO: ÁGUAS DE CRICIÚMA

A Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI torna público a abertura do período de inscrições para o II Concurso Fotográfico com o tema “Águas de Criciúma”, na forma deste regulamento.

1 – Do Concurso

1.1 O II Concurso Fotográfico: Águas de Criciúma é promovido pela Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI e pela Prefeitura Municipal de Criciúma com o intuito de proporcionar mais uma forma de participação da comunidade de nosso Município com o meio ambiente.

2 – Do Tema

2.1 O II Concurso Fotográfico contempla o seguinte tema geral: “Águas de Criciúma”;

2.2 Os temas específicos que o participante poderá escolher para se inscrever no concurso serão: **paisagem, cuidados e usos diversos.**

3 – Do Objetivo

3.1 O II Concurso Fotográfico: Águas de Criciúma tem por objetivo estimular reflexões sobre a relação entre o homem e o meio ambiente, buscando o incentivo a preservação e uso consciente deste bem tão precioso.

4 – Do Público Alvo

4.1 O concurso é aberto para todas as pessoas residentes em Criciúma, desde que comprovada a residência na cidade;

4.2 É vedada a participação de funcionários da FAMCRI e de pessoas envolvidas diretamente na seleção das fotografias, assim como seus parentes.

5 – Da Inscrição

5.1 A inscrição com a entrega das fotografias estarão abertas no período de **10 de julho a 31 de agosto de 2018** e deverão ser encaminhadas por meio da Ficha de Inscrição (anexo I), devidamente preenchida, com todas as informações solicitadas, juntamente com o material de que trata o item 8, para o seguinte endereço Rua Almirante Saldanha da Gama, S/nº, Bairro Comerciário, Criciúma/SC em envelope lacrado/vedado e identificado (anexo II) ou entregue pessoalmente na Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI nas mesmas condições.

6 – Da Homologação das Inscrições

6.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação das inscrições será publicado na data de **05 de setembro de 2018**, no site da FAMCRI na internet: <http://www.famcri.sc.gov.br>. No mesmo local será publicada a relação das inscrições indeferidas.

7 – Da Participação

7.1 A participação no Concurso é gratuita, condicionando-se à aceitação deste regulamento;

7.2 Podem participar do presente edital, brasileiros natos ou naturalizados, maiores de idade, residentes em Criciúma/SC, devendo encaminhar o material, além dos documentos previstos no item 8 deste edital;

7.3 Só serão aceitas fotografias dentro do território do município de Criciúma;

7.4 Cada candidato poderá enviar, até 2 (duas) FOTOGRAFIAS INÉDITAS, as quais não poderão sofrer interferências manuais e/ou digitais sejam elas retoques, montagens, cortes ou qualquer outra modificação. As fotografias

poderão ser produzidas por meio de câmeras analógicas ou digitais, coloridas ou em preto e branco;

7.4.1 As fotografias deverão ser reveladas em papel fotográfico, em formato 20x30 cm, em orientação vertical ou horizontal em papel fosco. No verso de cada fotografia revelada deverá ser colada uma etiqueta de identificação, onde conste, em letras legíveis, as informações conforme anexo III;

7.5 Cada participante poderá enviar até 2 (duas) fotografias de sua autoria, sendo que a comissão julgadora escolherá apenas 1 (uma) para concorrer com as demais;

7.6 A falta de informação ou veracidade quanto a qualquer informação constante da ficha de inscrição poderá implicar automática exclusão do participante do concurso;

7.7 Serão aceitas apenas as inscrições e os trabalhos entregues dentro do prazo e das normas de apresentação descritos nesse edital.

8 Da Documentação Exigida

8.1 Juntamente com a Ficha de Inscrição e com o material solicitado no item 5 deste edital, devem ser encaminhados os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

I. Cópia do RG;

II. Comprovante de residência.

9 – Dos Critérios de Avaliação

9.1 Na avaliação serão considerados os seguintes critérios:

I. Originalidade;

II. Composição;

III. Relevância em relação ao valor socioambiental.

10– Do Julgamento

10.1 As fotografias serão avaliadas por uma Comissão Julgadora composta por 7 (sete) pessoas, representantes de profissionais da área de fotografia, autoridades e corpo técnico da FAMCRI;

10.2 A comissão julgadora analisará todas as fotografias, em caso de dúvida, haverá investigação.

11 – Dos Recursos

11.1 Será admitido recurso da:

11.1.1 Não homologação da inscrição.

11.2 Os recursos deverão ser entregues pessoalmente na sede da Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI das 08 às 17 horas do segundo dia útil subsequente ao da publicação.

11.3 Instruções para interposição de recurso para entrega presencial:

a) Preencher corretamente o requerimento para interposição de recurso de inscrição (anexo IV)

b) Acondicionar o requerimento juntamente com as fotografias e documentação exigida conforme Edital em envelope resistente e entregar o envelope pessoalmente na Fundação do Meio Ambiente de Criciúma conforme horário de atendimento.

11.4 Não serão conhecidos os recursos:

a) Interpostos por desacordo com as normas estabelecidas no Edital;

b) Entregues por meios não descritos no presente Edital;

c) Entregues após os prazos previstos nesse Edital.

11.5 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente no endereço: <http://www.famcri.sc.gov.br> na data de **10 de setembro de 2018**.

12 – Do Resultado

12.1 A relação dos vencedores será divulgada na **data de 17 de setembro de 2018**;

12.2 A divulgação será através do site desta Fundação <http://www.famcri.sc.gov.br> na data prevista no item 12.1.

13 – Da Premiação

13.1 Serão selecionadas 15 (quinze) fotografias que passarão a compor o acervo de imagens da Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI, sendo premiados os 3 (três) primeiros colocados, independente do tema escolhido conforme item 2.2 deste edital, sendo que todos os demais candidatos selecionados receberão Certificados de Menção Honrosa;

13.2 As fotos selecionadas, serão expostas ao público em uma exposição de fotografias na Prefeitura Municipal de Criciúma em data a ser definida e após irão compor o acervo fotográfico desta Fundação;

13.3 As fotos selecionadas, serão utilizadas para compor a agenda anual de 2019 desta Fundação, sendo 12 (doze) fotografias para os meses e 3 (três) fotos bônus;

13.4 A Premiação para as fotografias selecionadas serão:

1º Lugar: Uma Câmera Instax Fuji e Certificado de Menção Honrosa;

2º Lugar: Um Tablet Multilaser e Certificado de Menção Honrosa;

3º Lugar: Uma Ice Cooler Mor e Certificado de Menção Honrosa;

4º a 15º Lugar: Certificado de Menção Honrosa.

13.4.1 A entrega da premiação será no **dia 21 de setembro de 2018** no evento realizado pela Fundação do Meio Ambiente de Criciúma em alusão ao Dia Mundial da Árvore que será realizado no Paço Municipal.

14 – Das Disposições Finais

- 14.1 O participante do II Concurso Fotográfico: Águas de Criciúma, a partir da inscrição no concurso, cede os direitos autorais para uso da imagem e das fotografias inscritas, para uso na internet, intranet, vídeos, folders, fotos, apresentações, cartazes, jornais, entre outros meios de comunicação, inclusive como forma de propaganda e divulgação do evento, sem qualquer ônus para a Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI e para a Prefeitura Municipal de Criciúma, conforme anexo V, encaminhado juntamente com a inscrição;
- 14.2 Para as fotografias inscritas, que expuserem e/ou aparecerem o rosto de pessoas, que não seja do próprio participante, deverá ser preenchida autorização de uso de imagem a ser entregue no ato da inscrição (anexo VI);
- 14.3 Cada participante está ciente de que somente poderá enviar fotos de sua autoria, sendo expressamente proibido o envio de fotos cujo direito de titularidade seja de terceiros;
- 14.4 Cada participante é responsável pela entrega das fotos no local da inscrição e deverá responder por eventuais utilizações indevidas da foto que enviou, não cabendo a esta Fundação e/ou Prefeitura, nenhuma responsabilidade, tampouco indenização, em virtude do envio de fotos, nos termos do item 14.1;
- 14.5 A Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI não se responsabiliza pelo uso de imagem das pessoas fotografadas, cabendo exclusivamente ao autor da fotografia obter as autorizações necessárias, bem como responder pelas implicações legais em caso de questionamentos judiciais ou extrajudiciais;
- 14.6 A Fundação do Meio Ambiente de Criciúma - FAMCRI não se responsabiliza por eventuais danos ou extravios dos materiais de inscrição provocados antes da sua recepção pela organização do concurso;
- 14.7 Após a realização do evento, não serão devolvidos os materiais entregues para a efetivação da inscrição neste concurso;

14.8 Todo participante deste concurso declara, com o ato de sua inscrição, conhecer e concordar plenamente com este Regulamento;

14.9 Para esclarecimento de dúvidas que não estejam previstas neste instrumento, deverá o interessado contactar o Departamento de Educação Ambiental, Unidades de Conservação e Arborização da Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI, através do telefone (48) 3445-8811 e/ou e-mail dptoeaucafamcri@gmail.com.

15 – Cronograma

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	10 de julho a 31 de agosto de 2018
Abertura dos envelopes e validação das inscrições	03 e 04 de setembro de 2018
Homologação e divulgação dos inscritos no site da FAMCRI	05 de setembro de 2018
Prazo para recurso de inscrição	06 de setembro de 2018
Resultado do recurso de inscrição	10 de setembro de 2018
Escolha e Julgamento das fotografias	11 a 14 de setembro de 2018
Resultado das 15 fotografias selecionadas	17 de setembro de 2018
Entrega da Premiação	21 de setembro de 2018 (Dia Mundial da Árvore) no Paço Municipal.

Criciúma, 10 de julho de 2018.

Anequéselen Bitencourt Fortunato
Presidente da Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI

ANEXO I

II CONCURSO FOTOGRÁFICO: ÁGUAS DE CRICIÚMA
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome _____

Data de Nascimento ____/____/____ **Naturalidade** _____

RG _____ **CPF** _____

Endereço _____

Nº _____ **Bairro** _____ **Complemento** _____

Telefone (1) _____ **Telefone (2)** _____

Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

CEP _____

E-mail _____

Assinatura do Participante
Conforme documento de identificação

ANEXO II

II CONCURSO FOTOGRÁFICO: ÁGUAS DE CRICIÚMA

Para:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, UNIDADES
DE CONSERVAÇÃO E ARBORIZAÇÃO

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CRICIÚMA – FAMCRI

RUA ALMIRANTE SALDANHA DA GAMA, S/Nº

BAIRRO COMERCIÁRIO - CRICIÚMA/SC

CEP 88802-470

ANEXO III

ANEXO DE IDENTIFICAÇÃO

Título da Fotografia _____

Nome do Autor _____

Endereço (local da foto) _____

Nº _____ **Bairro** _____ **Cidade** _____

Data do registro ____/____/____

Assinatura do autor: _____

ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE INSCRIÇÃO

Dados de Identificação do Candidato

Nome _____

Data de Nascimento ____/____/____ **Naturalidade** _____

RG _____ **CPF** _____

Endereço _____

Nº _____ **Bairro** _____ **Complemento** _____

Telefone (1) _____ **Telefone (2)** _____

CEP _____

E-mail _____

Criciúma, ____ de ____ de 2018.

Assinatura do Participante
Conforme documento de identificação

ANEXO V

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM ENVOLVENDO OU NÃO PESSOAS

Autorizo a utilização das imagens por mim inscritas neste concurso, por tempo indeterminado, para serem utilizadas em material promocional e institucional, impresso ou digital conforme edital do Concurso.

Concordo com a gratuidade das referidas inserções, ciente de que a sua utilização, não resultará em qualquer pagamento ou ressarcimento, a que título for pelo uso das imagens. Por ser verdade, firmo a presente autorização, bem como declaro conhecer e aceitar o regulamento do concurso.

Criciúma/SC, _____ de _____ de 2018.

Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

Assinatura
Conforme documento de identificação

ANEXO VI

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM ENVOLVENDO PESSOAS

Eu, _____ portador(a) da cédula de identidade nº _____ autorizo a utilização da minha imagem para o II Concurso Fotográfico: Águas de Criciúma, por tempo indeterminado, para serem utilizadas em material promocional e institucional, impresso ou digital conforme edital do Concurso, sem ônus para os realizadores do Concurso.

Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos de veiculação, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Criciúma/SC, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

Conforme documento de identificação
(anexar documento de identificação da pessoa).